DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2156/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/15313/2015
PROTOCOLO	: 1629636
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO	: ALCIR GONÇALVES DIAS
TIPO DE PROCESSO	: CONCURSOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. RECOLHIMENTO DA MULTA. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento da Decisão Singular n. 4067/2017, prolatado às f. 61/62, que aplicou multa ao Senhor *Alcir Gonçalves Dias*, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, no valor correspondente a 30 (trinta) UFERMS.

Consta dos autos que o referido Jurisdicionado aderiu ao REFIS e efetuou o pagamento da multa com o desconto de 90% (noventa por cento de desconto) concedido pela Lei Estadual n. 5454/2019, conforme Certidão de Quitação da Dívida, acostada à f. 69.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do processo, em face do recolhimento da multa, conforme Parecer acostado nos autos (f. 77/78).

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com fulcro no art. 11, inciso V "a", da Resolução TC/MS 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMG